



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 223/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PARA VEÍCULOS NO BAIRRO JARDIM  
DELAMARES"

Apresentado em 19 de 10 de 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 13 / 10 / 1999

N.º 223 L.º 001 Fls: 023

PROJETO DE LEI N.º 223/99

"Autoriza a construção de uma ponte para  
veículos no bairro Jardim Delamare"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE

L \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ I \_\_\_\_\_ :

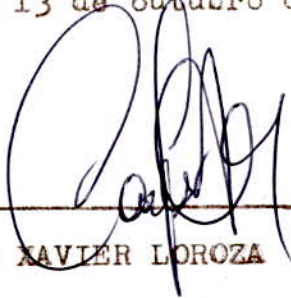
Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir  
uma ponte para passagem de veículos no bairro Jardim Delamare, en  
tre as ruas Irati e Javari, em frente ao bar do Marajá.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do disposto no Art. 1.º ,  
correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de outubro de 1999.

  
CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 19/10/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 20/10/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 22/10/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°  
"Autoriza a construção de uma ponte  
para veículos no bairro Jardim Delamares".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte para passagem de veículos no bairro Jardim Delamare, entre as ruas Irati e Javari, em frente ao bat do Marajá.

Art.2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 1º, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º - A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 27 de outubro de 1999.

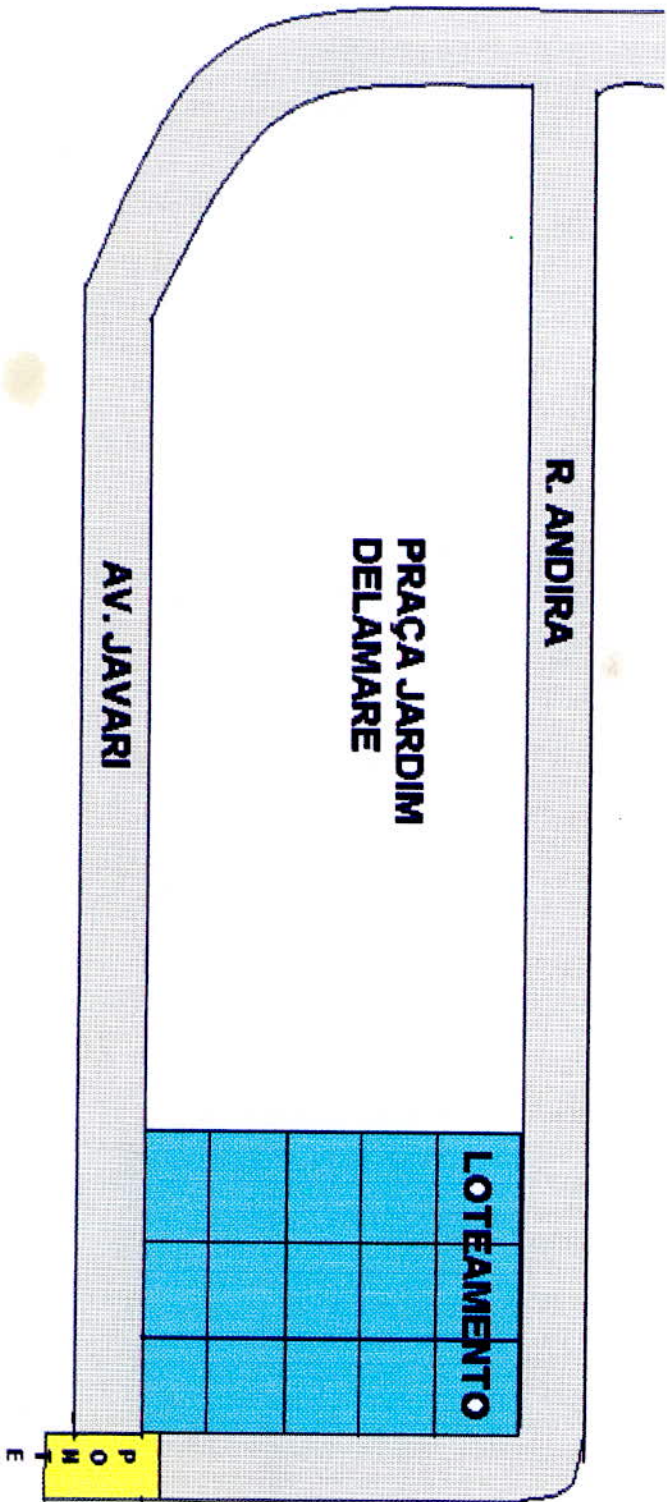
  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



# BAIRRO JARDIM DELAMARE



*Delamare*



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 223/89

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS  
ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA A  
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PARA VEÍCULOS NO BAIRRO JARDIM DELAMARES".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

Paulo  
 MEMBRO

Paulo  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 223/99

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Ari* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elio* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS

ALBERTO X. LOROZA \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "AUTORIZA A  
 CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PARA VEÍCULOS NO BAIRRO JARDIM DELAMARES".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Ari* \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
*Elio* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Carlos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO